



Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição

Campeonato Sergipano Sub 20 Série A2

Ano 2026

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Sub 20 Série A-2 de 2026, doravante denominado **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, promovido, organizado e dirigido pela FSF - Federação Sergipana de Futebol, é regido pelos seguintes regulamentos:

- a) Manual das Competições CBF – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas competições promovidas pela FSF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas ao **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**.
- c) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – *International Football Association Board*;
- d) As Normas da FIFA – *Fédération Internationale de Football Association*;
- e) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- f) A legislação federal aplicável às competições.

Art. 2º Os critérios técnicos de participação dos clubes no **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2** são os seguintes:

- **Critério 1:** Ter participado como integrante do Campeonato Sergipano de Futebol Profissional Série A2 2025; ou ter acessado a Série A2 2025
- **Critério 2:** Ter o Clube, enviado o Termo de Confirmação de Participação e Indicação de Estádio, devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela FSF.

Art.3º O **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, será disputado na forma deste regulamento pelos 10 (dez) clubes identificados no anexo I. Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no art.2º.



Art.4º Os Clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

Art.5º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade dos clubes ou de seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.6º Ao clube vencedor do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 da Série A2 Ano 2026 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano Sub 20 da Série A2 Ano 2026.

§ 1º O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art.7º O clube campeão do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, terá a 2ª vaga na Copa São Paulo de Futebol Júnior em 2027.



§1º Em caso de vacância na vaga da Copa São Paulo de Futebol Júnior para o ano 2027, esta será decidida através da classificação GERAL do CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2 2026.

§2º O Clube Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão do **CAMPEONATO** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª Fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação e os Clubes eliminados na 1ª Fase do **CAMPEONATO** serão classificados entre a 5ª e 10ª colocação, respectivamente, em caso de empate, o desempate será feito através dos critérios técnicos descritos no art. 13.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.8º Somente poderão participar do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, os atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado e inscrito na competição, até o último dia que anteceder cada partida. Os clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados no **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2** através do sistema Gestão Web, respeitando o prazo limite que menciona o §2º.

§1º É de inteira responsabilidade dos clubes e dos atletas a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à FSF, para fins de registro e inscrição.

§2º Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, poderão ser registrados e inscritos no **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, até o último dia anterior ao início da 2ª fase.

§3º Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2006

§4º O atleta inscrito e participante de uma partida por uma equipe não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo que o atleta fique como suplente em qualquer partida.

§5º As equipes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

CAPÍTULO IV DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.10º O **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE DISPUTA

Art.11 O **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, será disputado em 02 (duas) Fases, a saber:

- 1ª Fase: 10 (dez) Clubes divididos em 2 (dois) grupos com 5 (cinco) clubes;
- 2ª Fase, semifinal: 4 (quatro) Clubes em 2 (dois) grupos;
- 3ª Fase, final: 2 (dois) Clubes em 1(um) grupo.

§ 1º A 1ª Fase será disputada no sistema de pontos corridos, de forma contínua, em turno único, no qual todos os Clubes se enfrentam entre si uma única vez, em 5 (cinco) rodadas. Os 2 (dois) Clubes de cada grupo, que somarem o maior número de pontos ganhos ao final da 1ª Fase, estarão classificados para a 2ª fase. Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais Clubes ao



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

final da 1ª fase do Campeonato Sub 20 A2 2026, o desempate será definido observando os critérios técnicos conforme artigo 13.

§2º A 2ª Fase, será disputada em jogo único, com o mando de campo das equipes 1ª colocadas de cada grupo na 1ª fase, conforme quadro abaixo:

1º Gr A	X	2º Gr B
1º Gr B	X	2º Gr A

Em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§ 3º A 3ª Fase, será disputada em jogo único, a ser realizada na Arena Batistão ou em estádio a ser definido pela FSF.

Em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§4º Ao término da 1ª fase, os cartões recebidos pelos atletas serão zerados, exceto os que tenham que cumprir a suspensão automática.

Art.12 Todas as equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.13 Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art. 14 O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipe que figurar à esquerda da tabela de jogos.

Art.15 Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meiões e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a equipe visitante, pelo score de 3 x 0 três a zero.

Art.16 No caso de perda de mando de campo, para a designação de outro local, deverá ser respeitada a distância mínima de 50 (cinquenta) quilômetros do município de seu estádio.

Art. 17 A FSF, somente executará a pena de perda de mando de campo, na partida que venha a ocorrer depois de decorridos 05 (cinco) dias úteis da decisão da Justiça Desportiva que a impuser, tendo em vista os prazos necessários para as ações logísticas, relacionadas com a mudança do local do jogo, inclusive da possível emissão e venda já realizada de ingressos, considerando os prazos estabelecidos na Lei 14.597, de 14 de junho de 2023.



Art.18 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da tabela de jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 19 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 20 As obrigações tributárias e previdenciárias, de quaisquer naturezas, inerentes às equipes participantes do Campeonato são de responsabilidade das mesmas.

CAPÍTULO IX DA ARBITRAGEM

Art.21 A designação de árbitros e auxiliares fica a cargo da CEAF/SE - Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol, da Federação Sergipana de Futebol, na forma que a Legislação assim determinar.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22 Os clubes podem fazer substituir até no máximo 6 (seis) jogadores por equipe em cada partida. Para reduzir a interrupção da partida, cada equipe terá no máximo três oportunidades de fazer substituições durante o jogo, se as duas equipes fizerem uma substituição ao mesmo tempo, isso contará como uma das três oportunidades para cada equipe. A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 23 A equipe que deixar de comparecer a uma partida marcada na tabela de jogos, ou apresentar-se com menos de 7 (sete) atletas ou ficar reduzida a menos de 7 (sete) atletas após o início da partida,



essa será excluída administrativamente da competição pelo DCO-FSF, ficando o clube sujeito a outras sanções, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis junto ao TJD-SE e o CBJD.

Art. 24 As equipes deverão utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatória a entrega da relação ao 4º árbitro e a impressão de 3 vias da relação dos atletas e comissão técnica 1 (uma) hora antes do início da partida.

Parágrafo único Não será aceita, para fins de escalação dos atletas e membros da comissão técnica, qualquer relação que não tenha sido elaborada e emitida por meio da ferramenta “Pré Escala”, disponibilizada no sistema Gestão Web. A relação deverá ser apresentada na forma prevista neste artigo, não sendo permitida a inclusão manual, a caneta, de qualquer atleta ou membro da comissão técnica, tampouco qualquer rasura, alteração ou modificação no documento impresso, salvo em caso de força maior a ser analisado pelos oficiais de arbitragem. O descumprimento desta disposição impedirá o início da partida, até que seja apresentada a relação regularmente emitida pelo sistema Gestão Web.

Art. 25 Irregularidade na Documentação de Atleta

§1º Constatada, mediante denúncia formal ou por fiscalização da Federação Sergipana de Futebol, a inclusão, o relacionamento irregular ou qualquer tentativa de burla documental relativa ao registro ou inscrição de atleta no **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, o clube envolvido e o(s) respectivo(s) atleta(s) ficarão **suspensos preventivamente** de todas as atividades da competição, **até decisão final do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado de Sergipe (TJD/SE)**.

§2º A suspensão preventiva será aplicada pela Federação Sergipana de Futebol mediante ato administrativo, de pronto conhecimento às partes envolvidas, tendo por objetivo preservar a lisura e a regularidade da competição.

§3º O julgamento do mérito, inclusive eventual aplicação de penalidades, será de competência exclusiva do TJD/SE, observado o devido processo legal e o contraditório.

§4º Durante o período de suspensão preventiva, o(s) atleta(s) não poderá(ão) atuar em nenhuma partida e o clube estará impedido de registrar substituto(s) para a(s) vaga(s) em questão.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§5º Caso a decisão do TJD/SE reconheça a regularidade do atleta, os efeitos da suspensão preventiva serão automaticamente revogados, com a plena reintegração do clube e do(s) atleta(s) às condições normais de participação.

Art.26 O estádio Estadual Gov. Lourival Batista (Arena Batistão) é considerado campo neutro.

Art.27 Ficam obrigadas as equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros.

§1º a equipe médica relacionada pela equipe mandante, será o responsável pelo atendimento da equipe visitante.

Art.28 Não será permitido no presente campeonato, a utilização de gandulas e maqueiros com idade inferior a 18 (dezoito) anos. Sendo necessário o clube mandante apresentar ao delegado da partida o quantitativo mínimo de 4 (quatro) gandulas e 2 (dois) maqueiros.

Art. 29 A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2** será aquela designada pela FSF.

Parágrafo único: O clube mandante deve apresentar a equipe de arbitragem 3(três) bolas da mesma marca designada pela FSF, em perfeitas condições de uso para utilização na partida.

Art. 30 Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes ao **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, pertencem exclusivamente à FSF e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela FSF.

§ 1º – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela FSF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens dos atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial,

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br



uniformes, marcas e logotipos do clube, visando a promoção do **CAMPEONATO SERGIPANO SUB 20 A2**.

§2º A Federação Sergipana de Futebol, no presente Campeonato, poderá efetuar convênios, contratos ou outros instrumentos (como por exemplo: da promoção envolvendo notas fiscais, entre o Governo do Estado, Municípios e ou entidades privadas).

Art.31 Somente a FSF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e de qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação.

Art. 32 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol expedir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela FSF.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pela FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Art.33 O presente Regulamento é publicado em conformidade com a Lei 14.597, de 14 de junho de 2023, e aprovado pelas equipes participantes em reunião de Congresso Técnico, realizado no dia 11 de agosto de 2026.

Aracaju, 11 de agosto de 2026

Gleyson Prado
Diretor de Competições



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

ANEXO I

A D. INDEPENDENTE SIMÃO DIAS
AMÉRICA FUTEBOL CLUBE
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SOCORRENSE
BARRA FUTEBOL CLUBE
CENTRO SPORTIVO MARUINENSE
CLUBE DESPORTIVO CANINDÉ
ESTANCIANO ESPORTE CLUBE
OLÍMPICO ESPORTE CLUBE
SOCIEDADE ESPORTIVA FLAMENGO
SOCORRO SPORT CLUB

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: competicoes@fsf-se.com.br